



Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2025/2028



DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Processo Licitatório nº 12/2025 - Concorrência Presencial nº 001/2025

Trata-se de manifestação técnica do Agente de Contratação e parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, nos quais se aponta possível desconformidade na cláusula constante do item 11.1, letra “m”, do edital da Concorrência Presencial nº 001/2025, relativa à exigência de apresentação de relação ou relatório de funcionários empregados pela empresa responsáveis pela execução dos serviços.

Os apontamentos indicam, em tese, que a exigência pode extrapolar os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 no tocante à qualificação técnica, com potencial repercussão sobre a competitividade do certame.

Considerando que eventual revisão dos atos praticados poderá implicar modificação da situação jurídica dos licitantes e demais interessados; Considerando que o exercício do poder de autotutela administrativa deve observar, obrigatoriamente, os princípios do contraditório e da ampla defesa;

Considerando, ainda, a necessidade de instrução adequada do feito antes de qualquer deliberação definitiva;

DETERMINO:

a) A abertura de vista dos autos aos interessados, especialmente às empresas participantes do certame e à contratada, para que, querendo, apresentem manifestação escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da regular notificação.

b). Que as notificações sejam formalmente expedidas, com cópia integral da manifestação técnica e do parecer jurídico, e remetidas aos interessados e publicadas no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal.

c). Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos para deliberação final acerca da instauração formal de juízo de autotutela e eventuais providências subsequentes.

d). Ressalte-se que o presente despacho não importa reconhecimento prévio de irregularidade, tratando-se de medida destinada à observância do devido processo administrativo e à preservação da segurança jurídica.

Cumpra-se.

Ijaci/MG, 30 de março de 2026.

Luiz Rogério Vilas Boas – Presidente da Câmara.